

Ata da Reunião Ordinária do dia 13 de julho de 2017
Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba/MG

1 Aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete, quinta-feira, reuniu-se a
2 edilidade carmense, no plenário Eliaquim Gomes Carolino, localizado na sede da
3 Câmara Municipal, na Rua Prefeito Ismael Furtado nº 335, centro, em Carmo do
4 Paranaíba, Minas Gerais, em sessão ordinária, conforme convocação através do Ofício
5 Circular nº 014/2017, datado do dia dez do mês de julho. Antes de iniciar os trabalhos,
6 o senhor Presidente João Vaz de Oliveira agradeceu a presença dos vereadores e dos
7 comerciantes carmenses que se encontravam no plenário da Câmara Municipal.
8 Prosseguindo, o senhor Presidente solicitou à secretária Siomar Rodrigues Ferreira que
9 fizesse a chamada nominal, conforme prevê o artigo 116, inciso primeiro, do
10 Regimento Interno. Por sua vez, a secretária Siomar fez a chamada nominal e verificou
11 a presença dos vereadores: Albert Denis Reis da Silva, Danilo de Oliveira, Getúlio
12 Henrique Sousa Oliveira, Haroldo José de Andrade, Jader Quintino Alves, João Batista
13 de Faria, João Vaz de Oliveira, Julio Cesar Moraes Gontijo, Romis Antônio dos Santos,
14 Silvânia Ribeiro Lopes e Siomar Rodrigues Ferreira. Prosseguindo, o senhor Presidente
15 solicitou que todos ficassem de pé para ouvirem a leitura de um versículo bíblico e a
16 oração do Pai Nosso, ofertados pelo vereador Jader. Feito isso, havendo quorum, a
17 sessão foi iniciada às dezessete horas e dezenove minutos, com a seguinte invocatória
18 do Regimento Interno: “*sob a proteção de Deus e em nome do povo de Carmo do*
19 *Paranaíba, declaro aberto os trabalhos*”. A seguir, o senhor Presidente colocou em
20 apreciação a ata da reunião ordinária ocorrida no dia vinte e nove de junho de dois mil
21 e dezessete. Dispensada a leitura, em plenário, a ata foi aprovada e assinada por todos
22 os vereadores que daquela reunião participaram. Na sequência, o senhor Presidente
23 informou aos senhores vereadores que não havia correspondências e nenhuma inscrição
24 para o uso da tribuna livre. Prosseguindo, o senhor Presidente solicitou à secretária
25 Siomar que fizesse a chamada nominal dos vereadores, para a ordem do dia, conforme
26 prevê o artigo 116, inciso segundo, do Regimento Interno. Após a chamada nominal,
27 verificou-se a presença dos vereadores: Albert Denis Reis da Silva, Danilo de Oliveira,
28 Getúlio Henrique Sousa Oliveira, Haroldo José de Andrade, Jader Quintino Alves, João
29 Batista de Faria, João Vaz de Oliveira, Julio Cesar Moraes Gontijo, Romis Antônio dos
30 Santos, Silvânia Ribeiro Lopes e Siomar Rodrigues Ferreira. Logo após, o senhor
31 Presidente solicitou que fosse feita a leitura da ordem do dia. Assim foi feito.
32 Prosseguindo, o senhor Presidente colocou em apreciação, o **Projeto de Lei nº**
33 **039/2017**, de autoria do Prefeito, que “*Autoriza o Poder Executivo de Carmo do*
34 *Paranaíba a abrir crédito especial por anulação, no valor de R\$10.000,00 (dez mil*
35 *reais)*”. A seguir, o senhor Presidente solicitou que a Comissão de Legislação, Justiça e
36 Redação que ofertasse parecer de legalidade da referida proposição. O relator Albert
37 Denis Reis da Silva fez a leitura do parecer escrito opinando pela legalidade do projeto,
38 sendo acompanhado pelos membros: Jader Quintino Alves – vereador Presidente; e
39 Haroldo José de Andrade – vereador Membro. Prosseguindo, o senhor Presidente
40 colocou o Projeto de Lei nº 039/2017, em primeira discussão, mas ninguém se
41 manifestou. Colocado em primeira votação, o Projeto de Lei nº 039/2017 foi aprovado
42 por dez votos favoráveis dos vereadores: Albert, Danilo, Getulio, Haroldo, Jader, João
43 Batista, Julio, Romis, Silvânia e Siomar; nenhum voto contrário e nenhuma abstenção,
44 em primeiro turno. A seguir, o senhor Presidente colocou o Projeto de Lei nº 039/2017,
45 em apreciação, no segundo turno de votação. A seguir, solicitou à Comissão de
46 Finanças, Orçamento, Tributos e Organização Administrativa que ofertasse parecer de
47 mérito à referida proposição. O parecer de mérito foi favorável. Colocado em segunda
48 discussão, ninguém se manifestou. Colocado em segunda votação, o Projeto de Lei nº
49 039/2017 foi aprovado por dez votos favoráveis dos vereadores: Albert, Danilo,
50 Getulio, Haroldo, Jader, João Batista, Julio, Romis, Silvânia e Siomar; nenhum voto

Getulio

Rodrigues

Barz

João

SPD

Julio

Siomar

Ata da Reunião Ordinária do dia 13 de julho de 2017
Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba/MG

51 contrário e nenhuma abstenção. Prosseguindo, o senhor Presidente colocou a redação
52 final originária do Projeto de Lei nº 039/2017, em apreciação. A seguir, o senhor
53 Presidente solicitou à Comissão de Legislação, Justiça e Redação que ofertasse parecer
54 de redação final. O parecer foi favorável. Colocada em discussão única, ninguém se
55 manifestou. Colocada em votação única, a redação final originária do Projeto de Lei nº
56 039/2017 foi aprovada por dez votos favoráveis dos vereadores: Albert, Danilo,
57 Getulio, Haroldo, Jader, João Batista, Julio, Romis, Silvânia e Siomar; nenhum voto
58 contrário e nenhuma abstenção. Prosseguindo, o senhor Presidente colocou em
59 apreciação, o **Projeto de Resolução Legislativa nº 003/2017**, de autoria da Mesa
60 Diretora, que “*Estabelece critérios para o registro de ponto eletrônico dos servidores*
61 *da Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, e dá outras providências*”. A seguir, o
62 senhor Presidente solicitou que a Comissão de Legislação, Justiça e Redação ofertasse
63 parecer de legalidade da referida proposição. O relator Albert Denis Reis da Silva fez a
64 leitura do parecer escrito opinando pela legalidade do projeto, sendo acompanhado
65 pelos membros: Jader Quintino Alves – vereador Presidente; e Haroldo José de
66 Andrade – vereador Membro. Prosseguindo, o senhor Presidente colocou o Projeto de
67 Resolução Legislativa nº 003/2017, em primeira discussão. Nesse momento, o vereador
68 Danilo de Oliveira pediu vista da proposição, nos termos do artigo cento e noventa e
69 seis, do Regimento Interno da Câmara Municipal, sendo o pedido deferido pelo senhor
70 Presidente. Prosseguindo, o senhor Presidente colocou em apreciação, o **Projeto de**
71 **Resolução Legislativa nº 004/2017**, de autoria da Mesa Diretora, que “*Estima a*
72 *receita e fixa a despesa da Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Minas Gerais,*
73 *para o exercício financeiro de 2018*”. A seguir, o senhor Presidente solicitou que a
74 Comissão de Legislação, Justiça e Redação ofertasse parecer de legalidade da referida
75 proposição. O relator Albert Denis Reis da Silva fez a leitura do parecer escrito
76 opinando pela legalidade do projeto, sendo acompanhado pelos membros: Jader
77 Quintino Alves – vereador Presidente; e Haroldo José de Andrade – vereador Membro.
78 Prosseguindo, o senhor Presidente colocou o Projeto de Resolução Legislativa nº
79 004/2017, em primeira discussão. Nesse momento, o vereador Albert lembrou a todos
80 os parlamentares que esta proposição traz dotações específicas do Poder Legislativo,
81 enquanto o Prefeito trata de questões específicas do Poder Executivo. Por sua vez, os
82 vereadores Jader e Siomar ressaltaram as palavras do vereador Albert e disseram que
83 estavam felizes com a presença de todos os comerciantes na galeria da Câmara
84 Municipal. Prosseguindo, o senhor Presidente colocou o Projeto de Resolução
85 Legislativa nº 004/2017 em votação, no primeiro turno. A proposição foi aprovada por
86 dez votos favoráveis dos vereadores: Albert, Danilo, Getulio, Haroldo, Jader, João
87 Batista, Julio, Romis, Silvânia e Siomar; nenhum voto contrário e nenhuma abstenção.
88 A seguir, o senhor Presidente colocou o Projeto de Resolução Legislativa nº 004/2017,
89 em apreciação, no segundo turno de votação. A seguir, solicitou à Comissão de
90 Finanças, Orçamento, Tributos e Organização Administrativa que ofertasse parecer de
91 mérito à referida proposição. O parecer de mérito foi favorável. Colocado em segunda
92 discussão, ninguém se manifestou. Colocado em segunda votação, o Projeto de
93 Resolução Legislativa nº 004/2017 foi aprovado por dez votos favoráveis dos
94 vereadores: Albert, Danilo, Getulio, Haroldo, Jader, João Batista, Julio, Romis,
95 Silvânia e Siomar; nenhum voto contrário e nenhuma abstenção. Prosseguindo, o
96 senhor Presidente colocou a redação final originária do Projeto de Resolução
97 Legislativa nº 003/2017, em apreciação. A seguir, o senhor Presidente solicitou à
98 Comissão de Legislação, Justiça e Redação que ofertasse parecer de redação final. O
99 parecer foi favorável. Colocada em discussão única, ninguém se manifestou. Colocada

Ata da Reunião Ordinária do dia 13 de julho de 2017
Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba/MG

em votação única, a redação final originária do Projeto de Resolução Legislativa nº 004/2017 foi aprovada por dez votos favoráveis dos vereadores: Albert, Danilo, Getulio, Haroldo, Jader, João Batista, Julio, Romis, Silvânia e Siomar; nenhum voto contrário e nenhuma abstenção. Prosseguindo, o senhor Presidente colocou em apreciação a **INDICAÇÃO Nº 082/2017**, de autoria do vereador Haroldo José de Andrade, indicando ao Prefeito que seja providenciado junto à Secretaria Municipal de Obra e Desenvolvimento Urbano, um reparo urgente em uma boca de lobo, localizada na Rua São Vicente em frente a Escola Estadual Amadeu Gonçalves Boaventura. Caso seja possível realizar também uma poda em algumas árvores no mesmo prédio da referida escola. Colocada em discussão única, ninguém se manifestou. Colocada em votação única, a Indicação nº 082/2017 foi aprovada por dez votos favoráveis dos vereadores: Albert, Danilo, Getulio, Haroldo, Jader, João Batista, Julio, Romis, Silvânia e Siomar; nenhum voto contrário e nenhuma abstenção. A seguir, o senhor Presidente colocou em apreciação a **INDICAÇÃO Nº 083/2017**, de autoria do vereador João Vaz de Oliveira, solicitando providências do Prefeito, no sentido de estudar a possibilidade de limpar os terrenos de propriedade do Município de Carmo do Paranaíba, que estão localizados no Bairro Nova Floresta. Colocada em discussão única, ninguém se manifestou. Colocada em votação única, a Indicação nº 083/2017 foi aprovada por dez votos favoráveis dos vereadores: Albert, Danilo, Getulio, Haroldo, Jader, João Batista, Julio, Romis, Silvânia e Siomar; nenhum voto contrário e nenhuma abstenção. A seguir, o senhor Presidente colocou em apreciação a **INDICAÇÃO Nº 084/2017**, de autoria da vereadora Siomar Rodrigues Ferreira, solicitando providências urgentes do Prefeito, no sentido de se implantar uma **“Cozinha Comunitária Popular”**, no município de Carmo do Paranaíba/MG. Colocada em discussão única, ninguém se manifestou. Colocada em votação única, a Indicação nº 084/2017 foi aprovada por dez votos favoráveis dos vereadores: Albert, Danilo, Getulio, Haroldo, Jader, João Batista, Julio, Romis, Silvânia e Siomar; nenhum voto contrário e nenhuma abstenção. A seguir, o senhor Presidente colocou em apreciação a **INDICAÇÃO Nº 085/2017**, de autoria do vereador Albert Denis Reis da Silva, indicando ao Prefeito que sejam colocadas placas de identificação com as respectivas denominações das ruas dos bairros Residencial Vitória e Residencial Nova Floresta. Colocada em discussão única, ninguém se manifestou. Colocada em votação única, a Indicação nº 085/2017 foi aprovada por dez votos favoráveis dos vereadores: Albert, Danilo, Getulio, Haroldo, Jader, João Batista, Julio, Romis, Silvânia e Siomar; nenhum voto contrário e nenhuma abstenção. A seguir, o senhor Presidente colocou em apreciação a **INDICAÇÃO Nº 086/2017**, de autoria do vereador Jader Quintino Alves, solicitando providências urgentes do Prefeito, no sentido de disponibilizar cirurgiões dentistas nos PSF's dos bairros Alvorada e Niterói para atender à demanda dos cidadãos que ali residem, especialmente, das crianças e jovens que estão na fila de espera por tratamento dentário. Colocada em discussão única, ninguém se manifestou. Colocada em votação única, a Indicação nº 086/2017 foi aprovada por dez votos favoráveis dos vereadores: Albert, Danilo, Getulio, Haroldo, Jader, João Batista, Julio, Romis, Silvânia e Siomar; nenhum voto contrário e nenhuma abstenção. A seguir, o senhor Presidente colocou em apreciação a **INDICAÇÃO Nº 087/2017**, de autoria do vereador Getulio Henrique Sousa Oliveira, solicitando providências do Prefeito, no sentido de fazer um estudo para a melhor utilização do Velório Municipal, localizado no Bairro Santa Cruz. Colocada em discussão única, ninguém se manifestou. Colocada em votação única, a Indicação nº 087/2017 foi aprovada por dez votos favoráveis dos vereadores: Albert, Danilo, Getulio, Haroldo, Jader, João Batista, Julio, Romis, Silvânia e Siomar; nenhum

Albert

Siomar

João Batista

Haroldo

Julio

Getulio

Siomar

Ata da Reunião Ordinária do dia 13 de julho de 2017
Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba/MG

voto contrário e nenhuma abstenção. A seguir, o senhor Presidente colocou em apreciação a **INDICAÇÃO Nº 088/2017**, de autoria do vereador Julio Cesar Moraes Gontijo, sugerindo ao Prefeito que seja elaborada uma Lei Municipal que regule e discipline a realização de feiras, exposições e eventos em nosso município, nos moldes da Lei Municipal nº 1.169/2017 em vigor na cidade de Lagoa Formosa (minuta de projeto anexa), visando o fortalecimento do comércio local. Colocada em discussão única, ninguém se manifestou. Colocada em votação única, a Indicação nº 088/2017 foi aprovada por dez votos favoráveis dos vereadores: Albert, Danilo, Getulio, Haroldo, Jader, João Batista, Julio, Romis, Silvânia e Siomar; nenhum voto contrário e nenhuma abstenção. Nesse momento, o senhor Presidente consultou o plenário sobre a possibilidade de votação da **Indicação nº 089/2017**, de autoria da vereadora Silvânia Ribeiro Lopes, indicando ao Prefeito que seja disponibilizado caminhão pipa abastecido com água 24 horas e funcionário à disposição até o final de novembro (provável mês que se inicia o período chuvoso), com a finalidade de apagar pequenos incêndios em lotes e fazendas do município. Que seja ainda aplicada multa ao proprietário do lote incendiado como medida de educação e cobrada a taxa pelo serviço público prestado. Com a concordância do plenário, o senhor Presidente colocou em apreciação a **INDICAÇÃO Nº 089/2017**, de autoria da vereadora Silvânia Ribeiro Lopes. Colocada em discussão única, ninguém se manifestou. Colocada em votação única, a Indicação nº 089/2017 foi aprovada por dez votos favoráveis dos vereadores: Albert, Danilo, Getulio, Haroldo, Jader, João Batista, Julio, Romis, Silvânia e Siomar; nenhum voto contrário e nenhuma abstenção. No decorrer das discussões das indicações, o senhor Presidente concedeu a palavra ao vereador Julio, autor da Indicação nº 088/2017, sugerindo ao Prefeito que seja elaborada uma lei municipal que regule e discipline a realização de feiras, exposições e eventos em nosso município, nos moldes da Lei Municipal nº 1.169/2017 em vigor na cidade de Lagoa Formosa, visando o fortalecimento do comércio local. Com a palavra, o vereador Julio disse que era uma alegria receber todos os comerciantes presentes no plenário da Câmara Municipal. Antes de adentrar no assunto da sua indicação, o vereador lembrou a todos que o momento que estamos vivendo no Brasil está relacionado à questão política com resultados muito negativos. Lembrou ainda, que no ano que vem serão realizadas eleições gerais e que nós precisamos observar quem serão os candidatos a deputados estaduais e federais já que muitos foram votados aqui em Carmo, mas não ajudaram a cidade com nada até o presente momento. Disse que todos os candidatos que teve o seu apoio nas eleições passadas ajudaram muito o município, fato este que pode ser comprovado com documentos. Sobre a sua indicação, disse que foi procurado por alguns comerciantes que são contrários à realização da “Feira dos ambulantes de outros Estados” ocorrida no final do mês de junho de dois mil e dezessete em nossa cidade. Disse a eles que os vereadores não podem elaborar leis nesse sentido, mas que está tendo a felicidade de levar uma minuta de projeto, por meio de indicação de sua autoria, após aprovação em plenário, se acatada pelo Prefeito, trará segurança ao comércio local que é gerador de postos de trabalhos e de renda para os cofres públicos municipais. Por sua vez, o senhor Presidente disse que gostaria de sugerir aos comerciantes locais que eles elegeassem uma comissão para atuar junto com os vereadores no sentido de legislar sobre temas importantes para o município, em parceria com o chefe do Poder Executivo. Parabenizou a todos pela luta diária desta classe empreendedora que alavanca o desenvolvimento do município de Carmo do Paranaíba. A seguir passou a palavra para o senhor Renê José de Santana, o atual Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas (CDL) de Carmo do Paranaíba. Com a palavra, o senhor

Colmeque

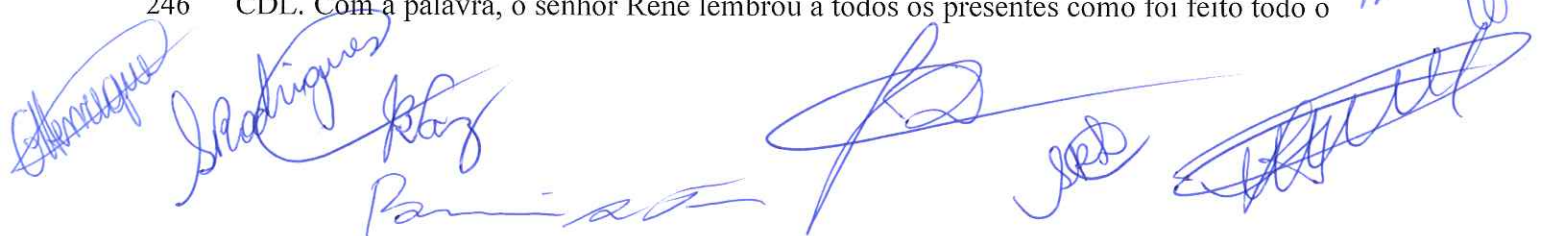
Albuquerque
Romis

Julio

Siomar

Ata da Reunião Ordinária do dia 13 de julho de 2017
Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba/MG

198 Renê disse que todos os colegas estão se sentindo indignados com a realização das
199 “Feiras de Ambulantes” ocorridas em Carmo do Paranaíba nos últimos anos, sabendo-
200 se que não tem lei municipal que possa impedir este fato. Como Presidente da CDL,
201 ressaltou que após conversar com o Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento
202 e Finanças ficou sabendo que o município não tem como negar alvará para nenhuma
203 pessoa ou empresa e se isso ocorrer o Poder Judiciário poderá autorizar como já
204 aconteceu no ano passado. Nesse momento, o vereador Julio lembrou que já enviou
205 uma minuta de projeto, originária de uma lei que está vigorando no município de Lagoa
206 Formosa e que vai conversar com o Prefeito nesse sentido, para que a Câmara
207 Municipal possa analisar e aprovar em regime de urgência. Com a palavra, o vereador
208 Albert disse que a lei de nosso município que norteia esse assunto é do ano de mil,
209 novecentos e noventa e nove. Ressaltou que o momento é de união, que vivemos num
210 país capitalista e precisamos abrir as cabeças para aproveitar as oportunidades e
211 inovações ofertadas pelo SICOOB/CREDICARPA em parceria com o SEBRAE que
212 ofertaram um evento para mil pessoas, quando apareceram apenas trezentos para
213 beneficiar mulheres e homens empreendedores desse município. Disse ainda, que a
214 CDL estará promovendo a “Feira da Pechincha, de forma melhorada”, entre os dias
215 onze e treze de agosto, para beneficiar o povo carmense. Lembrou que é desta forma
216 que os comerciantes deverão antecipar aos feirantes bolivianos daqui pra frente, não
217 esperando milagres do poder público municipal. Nesse momento, os comerciantes
218 presentes se irritaram com as colocações do vereador Albert e começaram a se
219 manifestar de forma irônica. Por sua vez, o vereador Albert pediu respeito e silêncio
220 para que ele pudesse completar a sua fala. Disse que é muito importante que a classe
221 dos comerciantes se mantenha unida e não se acomode porque se não vai fechar as
222 portas. Nesse momento, a vereadora Silvânia pediu a palavra que foi imediatamente
223 deferida pelo senhor Presidente. Com a palavra, a vereadora parabenizou a presença de
224 todos os comerciantes locais e disse que nenhum vereador estava ali para desmerecer
225 ninguém que se encontrava presente na Câmara. Disse que realmente existe uma
226 deficiência na lei municipal que vigora atualmente, mas que não é da noite para o dia
227 que vamos resolver esse problema, mesmo porque os vereadores têm que atentarem
228 pela constitucionalidade da norma. Lembrou que um artigo previsto na minuta do
229 projeto apresentado pelo vereador Julio é inconstitucional, haja vista, que o município
230 tem que trabalhar de acordo com o artigo cento e setenta da Constituição Federal que
231 assim dispõe: “A ordem econômica fundada na valorização do trabalho humano e na
232 livre iniciativa tem por fim, assegurar a todos a existência digna conforme os ditames
233 da justiça social, observados alguns princípios, tais como: inciso IV – a livre
234 concorrência; e, parágrafo único. é assegurado a todos o livre exercício de qualquer
235 atividade econômica, independentemente de autorização de órgãos públicos, salvo nos
236 casos previstos em lei”. Para finalizar, a vereadora disse que estará imbuída para
237 apreciar e aprovar a proposta de lei que o Poder Executivo enviar à Câmara, juntamente
238 com todos os vereadores desta Casa Legislativa. Nesse momento, o senhor Presidente
239 disse para os comerciantes presentes que se alguns municípios conseguiram aprovar
240 normas para proibirem a realização de feiras de ambulantes de outros estados, o
241 município de Carmo do Paranaíba também vai conseguir a sua norma legal, com o
242 apoio do Poder Legislativo. Por sua vez, o vereador Jader também disse que ficou
243 indignado com a realização da feira de ambulantes bolivianos que atrapalhou a vida dos
244 comerciantes locais que geram empregos para as pessoas do município que trabalham e
245 compram aqui o pão de cada dia. Passada a palavra para o senhor Renê, Presidente da
246 CDL. Com a palavra, o senhor Renê lembrou a todos os presentes como foi feito todo o



Handwritten signatures in blue ink at the bottom of the page, including names like "Silvânia", "Albert", "Julio", and "Jader".

Ata da Reunião Ordinária do dia 13 de julho de 2017
Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba/MG

247 processo para tentar barrar a realização desta feira aqui no município de Carmo do
248 Paranaíba. Lembrou que no ano de dois mil e quinze, quando ele e a sua esposa
249 estavam voltando de Goiânia, numa parada no Posto Trevão, localizado antes da cidade
250 de Uberlândia, deparou-se com dois ônibus lotados de gente descendo para irem ao
251 banheiro daquele posto. Disse a todos que a curiosidade naquele momento falou mais
252 alto e, desta forma, ao conversar com algumas pessoas descobriu que elas eram de
253 Goiânia e estavam voltando de São Paulo onde participaram de feiras de ambulantes.
254 Ressaltou que a partir daquele momento, vindo para Carmo do Paranaíba, não tinha
255 dúvida de que aquela turma poderia chegar aqui algum dia. E quando aqui chegou, a
256 primeira coisa que fez foi visitar o Ex-Presidente da CDL, senhor Valmir, com quem
257 foi até a Prefeitura Municipal falar com o secretário Itagiba e o prefeito Marcão para
258 que eles não autorizassem a realização de feiras deste tipo aqui no município. Disse que
259 quando esta turma chegou aqui, no ano de dois mil e dezesseis, o prefeito Marcão e o
260 secretário Itagiba não liberaram os alvarás de funcionamento, mas a justiça liberou e a
261 decepção aforou na pele, mesmo após ele e o doutor Jonas Varela ter corrido contra
262 esta decisão que os deixaram derrotados. Da mesma forma, nesse ano de dois mil e
263 dezessete quando eles chegaram na Prefeitura Municipal, após análise da
264 documentação as autoridades não tiveram como barrar os alvarás para que a feira fosse
265 realizada. A partir desse momento, a vereadora Siomar disse que quando os vereadores
266 se reuniram com o Prefeito César ele solicitou o apoio de todos para que os
267 comerciantes de nossa cidade não fossem prejudicados. Lembrou que poderia estar ali
268 usando de demagogia para aparecer, mas que ia primar pela verdade que doe do que
269 pela mentira que consola. Disse que no momento, não há maneira de barrar a feira, mas
270 que devemos fomentar a feira da pechincha para prestigiar o comércio local e
271 beneficiar o povo carmense. Com a palavra, o vereador Nenê de Quintinos disse que
272 também é comerciante no Distrito de Quintinos e que não entende como os feirantes
273 que participam das feiras realizadas no Município, especialmente os que participam das
274 feiras realizadas pela CARPEC vendem tão barato e prejudicam o comércio local.
275 Ressaltou que está aqui como representante do povo carmense e, desta forma, está a
276 favor de todos os comerciantes. Para concluir, o vereador Julio disse que quer ser
277 cobrado sempre, mesmo porque quem paga o seu salário é o povo carmense. Disse que
278 é formado em administração e está cursando o curso de direito. Ressaltou que existe o
279 princípio da isonomia e da igualdade e que esta feira não está abrangida por esse
280 princípio. Após muitas discussões em torno desse assunto, o senhor Presidente passou a
281 palavra ao doutor Jonathan, advogado da Câmara de Dirigentes Lojistas. Com a
282 palavra, o doutor Jonathan Henrique disse que a CDL nunca se omitiu para impedir a
283 realização das feiras de ambulantes, mas, que infelizmente, a própria Constituição
284 Federal permite a liminar por parte do Poder Judiciário. Ressaltou que o assunto já foi
285 amplamente discutido entre a CDL, o prefeito César e o secretário Eduardo, mas que
286 isso não dará a garantia de que o impedimento poderá vir a ocorrer daqui pra frente,
287 mesmo se a legislação municipal aprovada for constitucional. Nesse momento, o
288 senhor Presidente parabenizou e agradeceu a diretoria da CDL por estar correndo atrás
289 da regulamentação da norma municipal, tendo o apoio do Poder Legislativo, com a
290 formação da comissão proposta para vencer as barreiras impostas no momento. Para
291 finalizar a reunião, solicitou à secretária Siomar que fizesse a chamada nominal dos
292 senhores vereadores. Feita a chamada nominal, verificou-se a presença dos vereadores:
293 Albert Denis Reis da Silva, Danilo de Oliveira, Getulio Henrique Sousa Oliveira,
294 Haroldo José de Andrade, Jader Quintino Alves, João Batista de Faria, João Vaz de
295 Oliveira, Julio Cesar Moraes Gontijo, Romis Antônio dos Santos, Silvânia Ribeiro

Handwritten signatures of the council members and the president, including names like 'Oliveira', 'Rodrigues', 'Braz', 'Braz', 'Julio', 'Siomar', and 'Moraes'.

Ata da Reunião Ordinária do dia 13 de julho de 2017
Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba/MG

296 Lopes e Siomar Rodrigues Ferreira. E, por não haver mais nada a tratar, o senhor
297 Presidente agradeceu a presença dos vereadores e do público presente em plenário,
298 declarando a reunião encerrada às dezoito horas e cinquenta e cinco minutos. A
299 vereadora e secretária Siomar Rodrigues Ferreira determinou que esta ata fosse
300 redigida e lavrada, sob a sua supervisão. Quaisquer informações ou fatos julgados
301 omissos na presente ata estarão registrados em gravação fonográfica, arquivada sob a
302 forma de mídia digital na secretaria da Câmara Municipal constituindo-se, também,
303 prova documental de pleno valor, conforme prescreve o artigo duzentos e vinte e cinco
304 do código civil brasileiro. Qualquer cidadão que se interesse, em sentido particular,
305 coletivo ou geral, terá livre acesso às referidas gravações, conforme prescrevem os
306 artigos quatro e vigésimo segundo, da Lei Federal nº 8.159, de oito de janeiro de mil
307 novecentos e noventa e um, que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e
308 privados e dá outras providências. Carmo do Paranaíba, aos treze dias do mês de julho
309 do ano de dois mil e dezessete.


Albert Denis Reis das Silva
Vereador


Danilo de Oliveira
Vereador


Getúlio Henrique Sousa Oliveira
Vereador/Vice-presidente


Haroldo José de Andrade
Vereador


Jader Quintino Alves
Vereador


João Batista de Faria
Vereador


João Vaz de Oliveira
Vereador/Presidente


Julio Cesar Moraes Gontijo
Vereador


Romis Antônio dos Santos
Vereador


Silvana Ribeiro Lopes
Vereadora


Siomar Rodrigues Ferreira
Vereadora/Secretária